

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.45/2023 Campus Barbacena

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Campus Barbacena.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

O IF SUDESTE MG – Campus Barbacena selecionará um total de 4 (quatro) estagiários, sendo, 01(um) para a área A01 – Administração, 01 (um) para a área A03 - Nutrição, Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria e 02 (dois) para a área A02 – Pedagogia:

| Área | Setor | Vagas/ Carga horária | Perfil exigido |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|--|
| A01- Administração | Diretoria de Extensão | 01 vaga 30 horas | Estudante do curso superior em Administração. Ter conhecimento em informática (planilhas e editor de texto); ter conhecimento básico em atividades pertinentes às rotinas administrativas (alimentar e elaborar planilhas, elaborar documentos, arquivar documentos e afins). Ser organizado(a), discreto(a), assíduo(a), responsável e pontual. Dinamismo para o trabalho em equipe e atendimento ao público. Ter iniciativa, liderança e criatividade. |
| | | | Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 3º período do curso Superior de Pedagogia, com |



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

| A02 - Pedagogia | Coordenaçã o de Assistência Estudantil | 02 vagas 30 horas semanais | domínio em: Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Contribuir na elaboração de relatórios e registros das atividades realizadas; Utilizar recursos de informática. |
|---|---|----------------------------------|--|
| A03 Nutrição, Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria | Seção de Alimentos e Nutrição | 01 vaga 30 horas semanais | Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 3º período no curso Superior de Nutrição, Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria, com domínio em: Planejar, implantar, executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas; Gerenciar os processos de produção, industrialização e conservação de alimentos; Supervisionar as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos; Auxiliar na produção das refeições do refeitório. |

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas com o IF Sudeste MG *Campus* Barbacena, abaixo relacionadas:

| Nome da Instituição | Sigla |
|-----------------------------|-------|
| Centro Educacional Aprendiz | CEA |



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

| Universidade de Uberaba | UNIUBE |
|--|-----------------------------|
| Instituto Federal de Minas Gerais — <i>Campus</i> São João Evangelista | IFMG |
| Instituto Fed. do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado Bom Sucesso | IF Sudeste MG – Bom Sucesso |
| Instituto Fed. do Sudeste de Minas Gerias – Campus Rio Pomba | IF Sudeste MG – Rio Pomba |
| Instituto Fed. do Sul de Minas Gerais — <i>Campus</i> Muzambinho | IF Sul MG - Muzambinho |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Barbacena | SENAI - Barbacena |
| Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete | CES - CL |
| Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora | |
| Instituto Superior de Edução "Dona Itália Franco" | UEMG - Barbacena |
| Universidade Federal de Juiz de Fora | UFJF |
| Universidade Federal de Ouro Preto | UFOP |
| Universidade Federal de São João Del Rei | UFSJ |
| Universidade Federal de Viçosa | UFV |
| Universidade Presidente Antônio Carlos | UNIPAC |
| Centro Universitário Claretiano – Batatais - SP | |
| Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora | CES |
| Universidade do Norte do Paraná – Polo Mercês | |

2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **17/10/2023** à **31/10/2023**, os interessados devem se inscrever, obrigatoriamente, na forma online, enviando para o endereço: cgpcomunica.barbacena@ifsudestemg.edu.br, os documentos exigidos no item 3.1.1, com o assunto **Inscrição – Seleção de Estágio Remunerado— Edital nº 45/2023**

3.1.1 <u>No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, os seguintes</u> documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- b) curriculum vitae simplificado, devidamente preenchido e tabela de pontuação (Anexo II) atualizado, acompanhado de todos os documentos comprobatórios citados no currículo (cursos, seminários, congressos, experiência profissional ou como estagiário e demais eventos).
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso Superior ou Boletim de notas atualizado.

4 DO ESTÁGIO

5

- 5.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 5.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do Supervisor de estágio, designado no Termo de Compromisso de Estágio, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório de frequência à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 5.3 O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de 6 (seis) meses.
- 5.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o auxílio-



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

| Valores da Bolsa-Estágio | | |
|------------------------------------|--|--|
| Escolaridade 6h dia / 30h semanais | | |
| R\$ 1.125,69 | | |
| | | |

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1 A seleção compreenderá duas etapas:
 - a) Análise de curriculum vitae eliminatória;
 - b) Entrevista classificatória;
- 6.1.1 <u>Da Análise de curriculum vitae (anexo II)</u>, de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de <u>150 pontos</u>, sendo que só será classificado para a entrevista o candidato que atingir o mínimo de <u>50 pontos</u>, conforme itens a seguir:
 - a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
 - b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;
 - c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
 - d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos para cada certificação;
 - e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues em dossiê em arquivo PDF único, obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo II deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo.

6.1.2 **A entrevista,** de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma **entrevista** realizada com o candidato pela banca examinadora, acerca dos conhecimentos dos perfis



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

estabelecidos no edital, até o limite de 100 (cem) pontos. Será realizada de forma presencial com data, local e horário enviados para os e-mails dos candidatos selecionados, após a divulgação do resultado da primeira etapa.

- 6.2 **Na Classificação final**, o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento do total de pontos distribuídos) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.
- 6.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
 - a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior nota na análise do curriculum vitae,
 - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
 - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
 - e) Maior número de créditos cursados;
 - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 6.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena na área estágio remunerado.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
 - O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado para o endereço: cgpcomunica.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
- c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Barbacena, 17 de outubro de 2023. Coordenação de Gestão de Pessoas IF Sudeste MG



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO I

Cronograma

| Item | Atividade | Datas previstas |
|------|--|-------------------------|
| 1. | Divulgação do Edital | 17/10/2023 |
| 2. | Período de Inscrições | 17/10/2023 a 31/10/2023 |
| 3. | Resultado da primeira etapa (Análise de currículo) | 08/11/2023 |
| 4. | Prazo de Recurso primeira etapa | 09/11/2023 |
| 5. | Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista | 10/11/2023 |
| 6. | Entrevista presencial | 13, 14 e 16/2023 |
| 7. | Resultado da entrevista | 17/11/2023 |
| 8. | Recursos da segunda etapa (entrevista) | 20/11/2023 |
| 9. | Resultado final | 22/11/2023 |



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO E TABELA DE PONTUAÇÃO

| Dados Pessoais: | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|
| Nome completo do candidato: | | | | |
| Endereço completo (dados atuais): | | | | |
| | | | | |
| Idade: anos | Telefone(s) | | | |
| | Fixo: () | | | |
| | Celular: () | | | |
| Email: | | | | |
| OBJETIVO PROFISSIONAL: | | | | |
| Experiência Profissional: | | | | |
| Nome da empresa que trabalhou: | | | | |
| Período de permanência:/ | /a/ | | | |
| Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios. | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | | | |
| Início do curso// | Previsão de conclusão:/ | | | |
| Semestre letivo atual: | Turno de aula: | | | |
| | | | | |
| CURSOS NÃO-CURRICULARES | | | | |
| (Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares) | | | | |
| | | | | |

Observação:

Assinatura do candidato:_

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios (cursos, seminários, congressos, registro em carteira de trabalho ...).



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

| TABELA DE PONTUAÇÃO | | | |
|---|------------|--------|-----------|
| Atividade | Pontos | Quant. | Pontuação |
| Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois) | 10 pontos | | |
| Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso. | 100 pontos | | |
| Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco) | 10 pontos | | |
| Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (cinco pontos por certificado, sendo considerado no máximo quatro) | 20 pontos | | |
| Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo dois) | 10 pontos | | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA | | | |

ATENÇÃO: As cópias comprobatórias devem ser entregues em dossiê em arquivo PDF único, obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo II deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo.



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

| Edital n. 45/2023 | Área: | | | |
|---|-----------------------|------------------------|------------|--------------------------------------|
| Identificação do(a) Cand | lidato(a) | | | |
| Nome: | | | | |
| Carteira de identidade: | | CPF: | | |
| E-mail: | | | | |
| Curso: | | | | N. Matrícula: |
| Instituição de Ensino: | | | | |
| Endereço Pessoal: | | | | |
| CEP: | Telefone: | | Celula | r: |
| | () | | (|) |
| Participação anterior em Programa o | de Estágio: Per | íodo de participação: | | |
| ☐ Sim ☐ Não | _ | / | a _ | / |
| Local: | | | | |
| Participação de PROUNI ou FIES: | | | | |
| ☐ Sim ☐ Não | | | | |
| Portadora de Necessidades Específic | cas: | | | |
| ☐ Não ☐ Sim. Qual? | | | | |
| Declaração: | | | | |
| Declaro estar de acordo com as con nesta ficha de inscrição. | ndições desta seleção | , responsabilizando-me | e, integra | almente, pelas informações prestadas |
| | | | | |

Assinatura do candidato:



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

| Inscrição n | |
|-------------------------|-------------|
| | |
| | |
| Edital n. 45/2023 | Área: |
| | |
| Identificação do(a) C | andidato(a) |
| | indidato(a) |
| Nome: | |
| Carteira de identidade: | |
| | |
| FUNDAMENTAÇÃO LÓ | etca. |
| - I ONDAMENTAÇÃO EO | iica. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Assinatura do candidat | o: |